



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DECRETOS

DECRETO Nº 6.535, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica”.

JOÃO GUALBERTO FATTORI,
Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso III do artigo 4º, bem como no §1º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 4.604, de 18 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.722.427,00 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e sete reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
Valor a suplementar = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
3.3.90.37.00 – Locação de mão de obra
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
Valor a suplementar = R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
12.365.0008.1.008 – Construção/

Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais
Valor a suplementar = R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE

(Decreto nº 6.535/14)
fls. 02

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
12.365.0008.1.015 – Aquisição/ Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Imóveis Destinados a Creches
Valor a suplementar = R\$ 181.746,00 (cento e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e seis reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
12.365.0008.1.017 – Aquisição/ Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Imóveis Destinados a Pré-Escolas
Valor a suplementar = R\$ 121.170,00 (cento e vinte e um mil, cento e setenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
04.122.0009.2.088 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Valor a suplementar = R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.30.00 – Material de Consumo
04.122.0003.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais
Valor a suplementar = R\$ 4.311,00 (quatro mil, trezentos e onze reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.30.00 – Material de Consumo
15.451.0003.1.010 – Obras de

Infraestrutura Urbana
Valor a suplementar = R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a suplementar = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a suplementar = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

(Decreto nº 6.535/14)
fls. 03

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.302.0007.2.047 – Prestadores de Serviços de Saúde
Valor a suplementar = R\$ 1.209.600,00 (um milhão, duzentos e nove mil e seiscentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
Valor a suplementar = R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
10.305.0007.1.014 – Construção/

Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Postos de Assistência Médica/ Odontológica/ Epidemiológica/ Sanitária
Valor a suplementar = R\$ 600,00 (seiscentos reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 1.722.427,00 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2013, do superávit financeiro decorrente de anulação de empenhos de 2013, do excesso de arrecadação a verificar no presente exercício e da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.3.90.37.00 – Locação de mão de obra
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a anular = R\$ 110.100,00 (cento e dez mil e cem reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
12.361.0008.2.038 – Manutenção do Ensino Fundamental/ QSE
Valor a anular = R\$ 302.916,00 (trezentos e dois mil, novecentos e dezesseis reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

(Decreto nº 6.535/14)
fls. 04

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
04.122.0009.2.088 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Valor a anular = R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e

Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração
Valor a anular = R\$ 4.311,00 (quatro mil, trezentos e onze reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
16.482.0003.1.033 – Implantação/ Reforma/ Ampliação de Loteamentos Irregulares
Valor a anular = R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Fundo Municipal de Habitação
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
16.482.0003.1.033 – Implantação/ Reforma/ Ampliação de Loteamentos Irregulares
Valor a anular = R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a anular = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.301.0007.2.032 – Manutenção do Programa Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde
Valor a anular = R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.30.00 – Material de Consumo



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a anular = R\$ 60.466,64 (sessenta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial

(Decreto nº 6.535/14)
fls. 05

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a anular = R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 1.069.693,64 (um milhão, sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos);

**SUPERÁVIT FINANCEIRO
APURADO NO BALANÇO
PATRIMONIAL DE 2013 = R\$ 456.001,93 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, um real e noventa e três centavos);**

**SUPERÁVIT FINANCEIRO
DECORRENTE DE ANULAÇÃO DE
EMPENHOS DE 2013 = R\$ 12.131,43 (doze mil, cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos);**

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A
VERIFICAR NO CORRENTE EXERCÍCIO
= R\$ 184.600,00 (cento e oitenta e quatro mil e seiscentos reais).**

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 12 de setembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

JEFFERSON CIRNE DA COSTA
Responsável pela Secretaria de
Finanças
Portaria nº 6.261/2014

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.536, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

JOÃO GUALBERTO FATTORI,
Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso III do artigo 4º, bem como no §1º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 4.604, de 18 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 848.444,61 (oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal

de Assistência Social/ Assistência Social Geral
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
Valor a suplementar = R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
Valor a suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
Valor a suplementar = R\$ 955,61 (novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos)

(Decreto nº 6.536/14)
fls. 02

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.365.0000.0.081 – Concessão de vale alimentação
Valor a suplementar = R\$ 122.183,00 (cento e vinte e dois mil, cento e oitenta e três reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.361.0000.0.081 – Concessão de vale alimentação
Valor a suplementar = R\$ 194.170,00 (cento e noventa e quatro mil, cento e setenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.01 – Secretaria de Finanças
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
Valor a suplementar = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica
28.846.0000.0.081 – Concessão de vale alimentação
Valor a suplementar = R\$ 339.337,00 (trezentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta e sete reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais
04.122.0004.2.011 – Pagamento de Precatórios Judiciais
Valor a suplementar = R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos
Valor a suplementar = R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.122.0000.0.081 – Concessão de vale alimentação
Valor a suplementar = R\$ 92.099,00 (noventa e dois mil e noventa e nove reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 848.444,61 (oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

(Decreto nº 6.536/14)
fls. 03

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2013, do excesso de arrecadação a verificar no presente exercício e da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Secretaria de Governo
3.3.90.37.00 – Locação de mão de obra
04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
Valor a anular = R\$ 40.747,00 (quarenta mil, setecentos e quarenta e sete reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.04 – Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
3.3.90.37.00 – Locação de mão de obra
06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda

Municipal/ Resgate/ Bombeiros
Valor a anular = R\$ 27.131,00 (vinte e sete mil, cento e trinta e um reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
3.3.90.37.00 – Locação de mão de obra
08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
Valor a anular = R\$ 54.663,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
08.244.0014.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Prédios Municipais
Valor a anular = R\$ 46.360,00 (quarenta e seis mil e trezentos e sessenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Administração
02.05.01 – Secretaria da Administração
3.3.90.37.00 – Locação de mão de obra
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração
Valor a anular = R\$ 17.536,00 (dezesete mil, quinhentos e trinta e seis reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
3.3.90.37.00 – Locação de mão de obra
13.392.0011.2.049 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
Valor a anular = R\$ 42.976,00 (quarenta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais)

(Decreto nº 6.536/14)
fls. 04

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.02 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Biblioteca
3.3.90.37.00 – Locação de mão de obra
13.392.0011.2.048 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Biblioteca Municipal
Valor a anular = R\$ 13.615,00 (treze mil, seiscentos e quinze reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.08.00 – Secretaria de Esportes
02.08.01 – Secretaria de Esportes
3.3.90.37.00 – Locação de mão de obra
27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes
Valor a anular = R\$ 67.809,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e nove reais)

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito
João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito
Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

**Coordenadora de
Comunicação Social**
Thais França

**Diretora do Departamento
de Comunicação**
Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tiragem: 3.000 exemplares



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.08.00 – Secretaria de Esportes
02.08.01 – Secretaria de Esportes
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
27.812.0010.1.022 – Aquisição/
Construção/ Ampliação/ Reforma/
Aparelhamento de Imóveis
Destinados a Centros Esportivos
Valor a anular = R\$ 28.500,00 (vinte
e oito mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.01 – Secretaria da Educação/
Educação Infantil/ Creches
3.3.90.37.00 – Locação de mão de
obra
12.365.0008.2.034 – Manutenção de
Creches Municipais
Valor a anular = R\$ 122.183,00 (cento
e vinte e dois mil, cento e oitenta e
três reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/
Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.3.90.37.00 – Locação de mão de
obra
12.361.0008.2.036 – Manutenção do
Ensino Regular
Valor a anular = R\$ 194.170,00 (cento
e noventa e quatro mil, cento e
setenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.07 – Secretaria da Educação/
Ensino Fundamental/ FNDE/ PDDE
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
12.365.0008.2.040 – Programa
Dinheiro Direto na Escola/ PDDE
Valor a anular = R\$ 955,61
(novecentos e cinquenta e cinco
reais e sessenta e um centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.01 – Secretaria de Finanças
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
04.122.0004.2.009 – Manutenção da
Secretaria de Finanças
Valor a anular = R\$ 6.000,00 (seis mil
reais)

(Decreto nº 6.536/14)
fls. 05

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.13.00 – Secretaria de
Planejamento e Desenvolvimento
02.13.01 – Secretaria de
Planejamento e Desenvolvimento
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
04.122.0003.2.083 – Manutenção da
Secretaria de Planejamento e
Desenvolvimento
Valor a anular = R\$ 30.000,00 (trinta
mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo
Municipal de Saúde/ Administração Geral
3.3.90.37.00 – Locação de mão de
obra
10.122.0007.2.026 – Manutenção da
Secretaria da Saúde/ Fundo
Municipal de Saúde/ Administração
Valor a anular = R\$ 92.099,00 (noventa
e dois mil e noventa e nove reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 784.744,61 (setecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos);

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2013 = R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais);

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A VERIFICAR NO CORRENTE EXERCÍCIO = R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 18 de setembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

JEFFERSON CIRNE DA COSTA
Responsável pela Secretaria de
Finanças
Portaria nº 6.261/2014

(Decreto nº 6.536/14)
fls. 06

Redigido e lavrado na Secretaria
dos Negócios Jurídicos. Publicado
no Paço Municipal, mediante
afixação no local de costume, na
data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LICITAÇÕES

Pregão Presencial Nº 119/2014, Edital Nº 136/2014, tipo Menor Preço por Item. Objeto: aquisição de medicamentos veterinários, para entrega imediata. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 10 de outubro de 2014, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09 às 17 horas ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: Tel.(11)3183-0655.

Maria Angela Camargo
Correa de Lima
Pregoeira

Pregão Presencial Nº 120/2014, Edital Nº 137/2014, Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de porta, batente, guarnição, fábua, sarrafo e dobradiça. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 14 de outubro de 2014, das 09 horas, às 09h30min., na Seção de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, n.

600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655.

Emerson Portella
Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 121/2014, Edital Nº 138/2014, Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de serviço de filmagem. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 15 de outubro de 2014, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655.

Ricardo Massari Inoue
Pregoeiro

Chamamento Público nº 04/2014, Edital nº 139/2014 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, disponível na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca, Itatiba/SP, e endereço eletrônico: www.itatiba.sp.gov.br. A entrega dos envelopes será até o dia 30 de outubro de 2014 às 10 horas no mesmo endereço acima citado.

Washington Panzarini
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, por meio de sua Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, COMUNICA aos interessados que realizará **Audiência Pública**, sobre contratação de concessão administrativa para a implantação e operação do PROJETO "ITATIBA: CIDADÊ + INTELIGENTE", conforme determina art. 39 da Lei 8666/93, na segunda-feira, dia **13 de outubro de 2014 às 10 horas**, na sala de Licitações, prédio anexo do Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline", sito à Av. Luciano Consoline, nº 600, Jd de Lucca, evento para o qual CONVIDA todos os interessados e população. Andréa Cruz Sanfins, Secretária de Obras e Serviços Públicos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7645/2014
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 106/2014
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 123/2014

Itatiba, 26 de Setembro de 2014

CONVOCAÇÃO

Em observância aos itens 7.20 e 7.22 do edital, convocamos as empresas participantes para a retomada da sessão pública do pregão acima para a divulgação do resultado da análise das amostras, e documentos exigidos no item 7.21 do edital, que será realizada no dia **08/10/2014 às 14:00 horas**, na Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Itatiba, situada na Avenida Luciano Consoline nº 600, Jardim de Lucca. Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 27/09/2014 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br).

Atenciosamente,

Flavio Augusto Vicentini
Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5926/2014
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 125 / 2014
PREGÃO Nº 108/2014

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento parcelado de refeições.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

FERNANDA MARCHESONI - REFEIÇÕES - ME

Item 1 - 19790 UN, FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES - As refeições deverão ser preparadas por mão de obra qualificada e preparadas no dia do seu consumo, assegurando que as normas de higiene e conservação sejam plenamente atingidas em conformidade com o disposto na Portaria CVS 05/13 de 09/04/2013.

Preparar a alimentação com gêneros comprovadamente de primeira qualidade, dentro do prazo de validade, fresco, in-natura, de acordo com a resolução nº 12/78, código sanitário e código de defesa do consumidor, condições estas extensivas aos fornecedores que abastecerão a licitante vencedora. Caso a contratante detecte qualquer irregularidade ele poderá pedir a troca dos produtos e a reposição deverá ser imediata.

Manter amostras dos alimentos servidos por 72 horas, em recipientes apropriados (em embalagem plástica esterilizada) nos locais onde foram preparados (Portaria CVS 05/13, art. 52) na quantidade mínima de 100 gramas e com temperatura de conservação de até 4°C, ou sob congelamento a (-) 18°C.

As refeições deverão ser acondicionadas em recipientes que mantenham a temperatura ideal para o consumo, sendo em compartimen-

tos para porções separadas (RECIPIENTE QUADRADO) e deverão ser variadas: arroz, feijão e macarrão.

As porções de carnes (mistura) deverão ser servidas em tamanhos normais equivalentes a uma porção de aproximadamente 125 gramas. Deverão ser variadas e produzidas com os seguintes tipos de carnes:

* **CARNE BOVINA:** coxão duro, fraldinha, coxão mole, patinho, acém, lagarto: preparo de refogados, carnes de panela, bifés grelhados e de panela, bifés a role, strogonoff, picadinho de carne com legumes, carnes assadas e recheadas.

* **CARNE SUÍNA:** bisteca, pernil, linguiças: assados, fritos e grelhados.

* **AVE:** filé de frango, coxa e sobrecoxa, asa: assados, cozidos, fritos, em molho, à milanesa.

* **PEIXE:** pescada, merlusa, cação: assado, milanesa, em molho. As porções de legumes deverão ser variadas: cenoura, vagem, chuchu, abobrinha, batata, entre outros.

A salada deverá vir à parte, em um recipiente único, com quantidade de porções para atender ao número de refeições solicitadas diariamente. Cada refeição deverá vir acompanhada de uma fruta fresca (banana, maçã, laranja).

Cada refeição deverá ser acompanhada de garfo, faca e guardanapos descartáveis.

A marmitex deverá pesar aproximadamente 600 gramas, valor unitário de R\$ 8,12 (oito reais e doze centavos) e valor total de R\$ 160.694,80 (cento e sessenta mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 24 de setembro de 2014

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06242/2014
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 88 / 2014
PREGÃO Nº 11-78/2014

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS PARA HIGIENE E LIMPEZA.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

BIOPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E

Item 1 - 45600 PT, PAPEL HIGIÊNICO BRANCO DE FOLHA SIMPLES, de boa qualidade, fabricado a partir de fibras naturais virgens. Deverá dissolver-se em água, ser macio, absorvente e homogêneo. Não poderá esfalar durante o uso, nem...



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

...apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras, furos ou impurezas e deverá apresentar resistência adequada à tração. Embalagens primárias contendo 04 rolos de 30 metros x 10cm de largura, com identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação. O acondicionamento deverá ser em fardos com 16 pacotes, totalizando 64 rolos cada fardo, sendo que esse deverá ser uniforme e resistente, aguentando as condições de manuseio, transporte e estocagem., Marca - BONO, valor unitário de R\$ 1,19 (um real e dezoito centavos) e valor total de R\$ 54.264,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais)

Item 2 - 6000 PT, PAPEL HIGIÊNICO branco 10 cm de largura X 300 metros de comprimento. Fibras celulósicas. Folha simples, macia, de boa qualidade, com largura de 10cm, papel gofrado, não perecível. No papel não poderá haver rasgos, falhas ou imperfeições, nem haver indícios de impurezas. Embalagens contendo 08 rolos de 300 metros, com identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação, acondicionados em pacotes com 08 rolos., Marca - BIOPEL EXTRA LUXO, valor unitário de R\$ 17,00 (dezoisete reais) e valor total de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

EDISON ANTONIO DOS SANTOS ME
Item 7 - 1900 PT, PACOTE DE SACO DE LIXO 100 LITROS - saco plástico para acondicionamento de lixo, capacidade 100 litros, cor preta, fabricado rigorosamente em conformidade com a norma ABNT NBR 9191/2008, confeccionado em polietileno de alta densidade, resistente à perfuração e não transparente, de modo que dificulte a visualização de seu conteúdo. deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento ou perda do conteúdo durante manuseio ou impacto. o produto deverá ser embalado em pacotes com 100 unidades, devendo estes apresentarem impresso em cada embalagem, de forma visível e de fácil leitura a marca do produto, fabricante, cnpi, nº do lote, peso e quantidade de sacos, dimensões do produto, capacidade nominal em litros e quilogramas., Marca - RECIFORT, valor unitário de R\$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 47.310,00 (quarenta e sete mil trezentos e dez reais)

Item 8 - 1450 PT, PACOTE DE SACO DE LIXO 50 LITROS PRETO - saco plástico para acondicionamento de lixo, capacidade 50 litros, cor preta, fabricado rigorosamente em conformidade com a norma ABNT NBR 9191/2008, confeccionado em polietileno de alta densidade, resistente à perfuração e não transparente, de modo que dificulte a visualização de seu conteúdo. deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme,

proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento ou perda do conteúdo durante manuseio ou impacto. o produto deverá ser embalado em pacotes com 100 unidades, devendo estes apresentarem impresso em cada embalagem, de forma visível e de fácil leitura a marca do produto, fabricante, cnpi, nº do lote, peso e quantidade de sacos, dimensões do produto, capacidade nominal em litros e quilogramas., Marca - RECIFORT, valor unitário de R\$ 14,55 (quatorze reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 21.097,50 (vinte e um mil noventa e sete reais e cinquenta centavos)

JOFRAN COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENI

Item 6 - 3000 PT, SACO DE LIXO PRETO ABNT 50 LITROS - pacote com 20 unidades de saco de lixo, cor preto, apresentando-se rigorosamente de acordo com a norma ABNT NBR 9191, inclusive quanto a marcação e embalagem. classificação classe I, tipo C (capacidade 50 litros), Marca - KID LIXO, valor unitário de R\$ 3,18 (três reais e dezoito centavos) e valor total de R\$ 9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta reais)

M. S. DE ARAUJO EIRELI ME

Item 5 - 11500 PT, SACO DE LIXO PRETO ABNT 15 LITROS - pacote com 20 unidades de saco de lixo, cor preto, apresentando-se rigorosamente de acordo com a norma ABNT NBR 9191, inclusive quanto a marcação e embalagem. classificação classe I, tipo A (capacidade 15 litros), Marca - KID LIXO, valor unitário de R\$ 1,41 (um real e quarenta e um centavos) e valor total de R\$ 16.215,00 (dezesseis mil duzentos e quinze reais)

SILVANA BAIOCCHI GONÇALVES EPP

Item 3 - 25000 PT, Papel toalha interfolhado branco, duas dobras, feito com fibras virgens, macio e de boa qualidade, que não esfale ao atrito com as mãos e que tenha boa absorção, sendo necessário no máximo três folhas para que se obtenha o efeito desejado. Medidas mínimas 20,0 x 20,5cm. Pacotes em papel tipo kraft com 1000 folhas, contendo informações sobre o produto, marca e fabricante, sendo que dentro do pacote deverá ter 04 sacos plásticos fechados, onde cada um deverá conter 250 folhas, evitando assim contaminação ou desperdício em caso de se abrir a embalagem de papel e não usá-la totalmente., Marca - DRY PAPER, valor unitário de R\$ 6,12 (seis reais e doze centavos) e valor total de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)

TERRÃO COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Item 9 - 1000 PT, Toalha de papel multiuso, para absorção de gorduras, líquidas e pequenos serviços do dia-a-dia. Folha dupla, picotada, medindo aproximadamente 19cm x 22cm. Pacote com 02 (dois) rolos de

60 folhas. A embalagem deve conter informações do produto e fabricante., Marca - QUICK, valor unitário de R\$ 2,09 (dois reais e nove centavos) e valor total de R\$ 2.090,00 (dois mil noventa reais)

Item 10 - 45000 PT, COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180ML - copo plástico descartável, feito em polipropileno (pp), na cor branca, para consumo de água, sucos e refrigerantes, capacidade 180 ml, atóxico, fabricado de acordo com a nbr 14865, embalados em pacotes plásticos com 100 unidades e acondicionados em caixas de papelão com 25 centos. deverá ter impresso nas caixas do produto o selo de aprovação abnt nbr., Marca - ECOCOPPO PP, valor unitário de R\$ 2,12 (dois reais e doze centavos) e valor total de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil quatrocentos reais)

Item 11 - 8500 PT, COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML - copo plástico descartável, feito em polipropileno (pp), na cor branca, para consumo de café e chá, capacidade 50ml, atóxico, fabricado de acordo com a nbr 14865, embalados em pacotes plásticos com 100 unidades e acondicionados em caixas de papelão com 50 centos. deverá ter impresso nas caixas do produto o selo de aprovação abnt nbr., Marca - ALTACOPPO PP, valor unitário de R\$ 1,13 (um real e treze centavos) e valor total de R\$ 9.605,00 (nove mil seiscentos e cinco reais) Foi considerado **FRACASSADO** o item 04.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente. Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 22 de setembro de 2014

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

LEI

LEI Nº 4.684, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre a concessão de reajuste aos salários dos servidores celetistas e aos vencimentos, proventos e pensões dos servidores estatutários, ativos ou inativos, da Prefeitura do Município de Itatiba, e sobre a concessão de aumento do valor do Cartão Vale Alimentação."

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 56ª e 57ª Sessões Extraordinárias, realizadas no dia 24 de setembro de 2014, aprovou e eu sanciono e

promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os salários de todas as carreiras dos servidores celetistas e os vencimentos, proventos e pensões dos servidores estatutários, ativos ou inativos, da Prefeitura do Município de Itatiba, ficam reajustados em 4,40% (quatro vírgula quarenta por cento), a partir de 1º de maio de 2014.

Art. 2º. O Cartão Vale Alimentação, instituído por meio da Lei Municipal nº 4.271, de 30 de julho de 2010, fica com seu valor fixado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a partir de 1º de maio de 2014.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de maio de 2014.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline"
em 25 de setembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

(Lei nº 4.684/14)
fls. 02

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA

PORTARIA Nº 6.298, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

"Exonera servidor, ex officio".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 3.239, de 28 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, resolve

E X O N E R A R, ex officio:

GREGORY DE FREITAS HOMENKO, portador da cédula de identidade RG nº 19.757.813-5 e do CPF/MF nº 306.590.908-13, do Emprego Público, de confiança, de Assessor Nível V, lotado junto a Secretaria de Administração, a partir desta data.

CUMPRE-SE.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 25 de setembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DESPACHOS

Processo Administrativo nº 2014.009975

Interessado: Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente

Descrição: Providências/Internação

DESPACHO

Com base nas justificativas e elementos constantes dos autos, que considero aqui integrados, ratifico e homologo com respaldo no artigo 25, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93 o ato de inexigibilidade de licitação para contratação da Clínica Terapêutica de Serviços Médicos Passos para Liberdade Ltda., em Limeira, em cumprimento de determinação judicial de tratamento de adolescente, por um período de seis meses, pelo valor global de R\$9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Itatiba, 24 de setembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA Nº 02/2014 PROCESSO Nº 11689/2013

Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Correlatos.

DESPACHO

A Comissão Permanente de Licitações, após prestar informações, submete a minha apreciação, nos termos do art. 109, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, recursos interpostos, por Litucera Limpeza e Engenharia Ltda. e Roade Construção Civil e Locação de Equipamentos Eirelli., contra a decisão que declarou vencedora do presente certame a proposta ofertada por Molise Serviços e Construções Ltda.

As recorrentes sustentam, em suma, a inexistência de proposta declarada vencedora.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Além disso, em vista de ofício encaminhado pelo Sindicato dos Empregados das Empresas de Terceirização, Asseio e Conservação – Sinditerceirizados, sustentando, igualmente, a inexistência da oferta declarada vencedora, o feito foi submetido à Secretaria dos Negócios Jurídicos para apreciação, a qual, sob o aspecto jurídico-formal, manifestou-se no sentido de que o julgamento da licitação fora realizado com base nos critérios estabelecidos na lei e no edital, pelo que não existiria nulidade nos atos praticados.

Isto posto, **DECIDO**:

De fato, a proposta declarada vencedora, além de revelar preço próximo ao de seus concorrentes, atende à sobeja o critério de exequibilidade previsto no edital, com base, especialmente, no art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, regente da matéria.

Desse modo, e de acordo com as demais razões apresentadas pela Comissão de Licitações, as quais considero aqui integradas, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por Litucera Limpeza e Engenharia Ltda. e **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por Roade Construção Civil e Locação de Equipamentos Eirelli, mantendo-se o ato de classificação. Ato contínuo, adjudico o objeto. Dê-se publicidade.

Em, 24 de setembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

EXTRATOS

Extrato do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º167/2013. Processo Administrativo n.º07094/2011. Modalidade: Concorrência Pública n.º01/2013. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: Litucera Limpeza e Engenharia Ltda. Objeto: O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º167/2013 na cláusula II, item 2.1, em virtude de acréscimos em seu objeto, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º07094/2011. Valor: R\$547.800,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais). Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00, 18.541.0009.2.085. Assinatura: 24/09/2014.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º011/2014. Processo Administrativo n.º09047/2013. Modalidade: Concorrência Pública n.º19/2013. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: Repeol Construções Metálicas Ltda EPP. Objeto: O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º011/2014, na cláusula V, item 5.2, a fim de prorrogar o prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º09047/2013. Prazo: 04 (quatro) meses. Assinatura: 24/09/2014.

CONVOCAÇÃO

Recursos Humanos Secretaria de Administração

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público Edital – 02/2013, a comparecer ao Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, no dia **29/09/2014** às **14:00hs**, para apresentação de documentos:

Orientador Educacional

2º Ana Cristina Tedioli Dos Santos (Comparecer com RG, Comprovante de conclusão do Ensino Superior em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional ou Gestão Escolar ou Administração ou Pedagogia-Licenciatura de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, homologadas em 2006 e experiência de acordo com a Legislação vigente).

Monitor de Informática

2º Danilo Liotti Marafon (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão do Ensino Médio com Técnico em Informática ou Superior na Área de Informática).

Itatiba, 27 de Setembro de 2014.

Rita de C. S. Godoy Gotardo
Diretora da Seção de Recursos Humanos

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Toda a população está convidada a participar da reunião mensal do Conselho Local de Saúde de Itatiba
Conforme dia, horário e endereço divulgado abaixo. Participe!

E.S.F. - San Francisco II - José Correia Belo	14:00	02/out	Rua Mário Vitello, 180 - 4524-3574 - 4524-2145
U.B.S. Harmonia - Milton Amadeu Parodi	14:00	03/out	Rua Maria Pinto Palma. Nº 15 - Jd. México - 4534-3372
E.S.F. - JARDIM IPÊ	09:00	06/out	Rua Luiz Juliani Vidal, 10 - 4538-0556
U.B.S. Cruzeiro - Antonio João Batista Andreatta	13:30	07/out	UPA - Avenida Benedita Carra Corradine, s/nº - 3183-0099
E.S.F. - JARDIM GALETTO - Glauco Murulo Mattiuzzo	15:00	07/out	Rua Fábio Zuiani, s/n - 4487-7294
U.B.S. - Bairro dos Pires - Fernando Fornari	08:00	08/out	Rod. Alkindar M. Junqueira KM. B. dos Pires - TEL. 4487-8665
CAISMI - Maria Abraão	14:30	08/out	Rua Angelo Facioni, 84 - Jardim São Jose - Tel. 4538-0038
E.S.F. 06, 07 e 10 - San Francisco I - Clélio Antonio Rela	14:30	09/out	Av. Antonio Nardi, nº 260 – San Francisco - TEL. 4487-2127
E.S.F. 02 e 03 CECAP - José Franciscan	09:00	10/out	Av. Benedito de Godoy Camargo, nº 55 - TEL. 4524-2514
CTA - Centro de Testagem e Aconselhamento	09:30	13/out	Rua Pompéia, 45. Giardino D'Itália - TEL. 4534-0832
E.S.F. 01 - Abramo Delforno	14:00	17/out	Rua César Lanfranchi, nº 33 - TEL. 4524-5399
ACE - Ambulatório Central de Especialidades	14:00	21/out	Rua Marcos Diam, 365 - Jardim de Luca - TEL. 4524-0934
CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial II	10:00	22/out	Trav. Frederico Junqueira, nº 36 – VI. Cassaro - TEL. 4487-1712
E.S.F. 04 e 11 CECI	14:30	22/out	Av. Vicente Catalani, nº 1.555 – Jd. das Nações - TEL. 4524-2333
U.B.S. - Santa Cruz - Urbano Bezzana	15:00	23/out	Av. Prudente de Moraes, 745 – Santa Cruz - TEL. 4524-5133
U.B.S. - Tapera Grande	14:00	24/out	Rua Diogo Montanhez, s/n - 4524 0934 - Ramal 225
ESF 05 Zupardo - Dr. João Batista Mattioli	08:30	31/out	R: Antonio João B. Andreatta, s/nº - Afonso Zupardo - TEL. 4524-3217

SEBASTIÃO JOSÉ VENDRAMINI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Convoco os membros do Conselho de Alimentação Escolar para reunião que será realizada no dia **30 de Setembro de 2014**, às **13:00 hs**, na Sala de Reuniões da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, localizada na Rodovia Luciano Consoline nº 600 – Jardim de Lucca.

Atenciosamente,

Flavio Augusto Vicentini
Presidente do CAE - Itatiba-SP

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

Ajudante de Serralheiro
Masculino, para indústria de portões

Feminino, disponibilidade até as 20 horas

Assistente Comercial
Ambos os sexos, para administração vendas em indústria

Cozinheiro / Meio Oficial
Feminino, disponibilidade das 13h40 as 22 hs

Auxiliar Cozinha / Salgadeira
Ambos os sexos, para fazer salgados

Eletricista
Masculino, prefere com conhecimento em CFTV, telefonia e cabeamento

Auxiliar de Produção
Masculino, acima de 18 anos, Ensino médio, prefere com experiência em produção

Instrutor
Masculino, com formação de Técnico Segurança ou Técnico Agrícola, CBH C, disponibilidade para viagens, instrutor de na área rural (maquinas agrícolas)

Balconista
Feminino, para padaria e lanchonete

Motorista de Caminhão
Masculino, Habilitação E, escala 12 x 36

Balconista
Ambos os sexos, para padaria e doceria

Motorista de Carro
Masculino, com habilitação C

Carpinteiro
Masculino, com experiência

Pedreiro
Masculino, com experiência na função

Caseiros
Ele com experiência comprovada em cuidar horta, jardim, pomar, ela cuidar sede da fazenda

Servente de Pedreiro
Masculino

Chapeira

Vigilante
Masculino, com habilitação de carro, das 19 as 7 horas

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

SEGURO DESEMPREGO:

2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

INTERMEDIACÃO MÃO DE OBRA

2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata da Décima Segunda reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba realizada no dia vinte de agosto de Dois mil e Quatorze, no Auditório José Chispim de Carvalho Noronha na Secretaria Municipal de Saúde de Itatiba, com a presença dos seguintes membros: Edna Aparecida Torso, Francisco Bortoletto, Sebastião José Vendramini, Antonio Sebastião Silva, Maria Inês Fattori, Junio Marques, Helena Maria Pereira, Márcia Lúcia Borella Ulihan, Maria de Fátima T. M. Mesquita, Melissa Machado Cosenza, José Carlos Toledo, Dermeval Alcirim Dourado, Giselda Bueno de Camargo Bergamin, Márcio de Lucca e Márcio Luis Roson, membros dos Conselhos Locais de Saúde e demais membros da comunidade. A reunião foi aberta pelo Presidente do Conselho Sr. Sebastião José Vendramini, que convidou a todos para oração do Pai Nosso pedindo a proteção de Deus para a reunião.

COMUNICADOS DA SECRETARIA DE SAÚDE: Inicialmente esteve falando em nome da Secretaria a funcionária Renata Lopes que abordou sobre a Central de Frio relatando que o município enviara ao Ministério da Saúde proposta para construção, aquisição de equipamentos e veículo da Central de Rede de Frio. Esta proposta foi apresentada a Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e pré aprovada para apresentação ao Ministério da Saúde. A Central de Rede de Frio considera o armazenamento, distribuição e transporte dos imunobiológicos (Vacinas), assegurando assim suas características iniciais do destino final. Em seguida a diretora da Secretaria da Saúde Sra. Márcia Lúcia Borella, falou sobre Recomendação do Ministério da Saúde para fornecimento de Certidão Negativa de Atendimento no serviço SUS, informando que Secretaria já providenciou documento e repassado para todos setores de atendimento, inclusive os que trabalham em parceria com o SUS. Também fez entrega da cópia do aditamento de Contrato da Secretaria com o UPA – Unidade de Pronto Atendimento, prometida pelo SR. Secretário Luis Gonçalves Simões na reunião anterior do Conselho.

COMUNICADOS DO PRESIDENTE: o Sr. Presidente do Conselho iniciou relatando que o Conselho recebeu ofício do Conselho local da Unidade do Jardim Harmonia, solicitando providências em obras da unidade, e enviou o mesmo para Secretaria de Saúde, tendo a Secretaria Maria Inês Fattori respondido através de ofício da Eng. Alessandra, comunicando que no prazo de 15 dias seria realizado o serviço reclamado pelo Conselho Local da unidade Jardim Harmonia. O Presidente solicitou acompanhamento para que o prazo seja cumprido e a obra seja realizada. Comunicou também que o Conselho de Saúde Municipal, recebeu ofício do Ministério Público Federal sobre Recomendação ao Secretário de Saúde e Prefeito Municipal para inserção de insumos das compras da Secretaria, no sistema do Ministério de Saúde, sendo citado no ofício o Conselho Municipal, como órgão de fiscalização do cumprimento da mesma. A funcionária Renata Lopes comunicou que já esta sendo providenciada o cumprimento da referida Recomendação. Presidente comunicou que já foi feito os lançamentos recomendados no **SARGSUS**. Em seguida solicitou ao Conselheiro Francisco Bortoletto que relatasse detalhes da reunião com a Coordenadora da Atenção Básica de Saúde, Sra. Maria Magali B. Arauim onde ele não

pode comparecer. O Conselheiro relatou que foi acordado um trabalho conjunto visando fortalecer os Conselhos Locais, promovendo o cumprimento do Regimento Interno, com escolha de coordenador e secretária, pauta das reuniões organizada com antecedência e principalmente o incentivo da participação dos usuários. Onde houver desistência de conselheiros, deve-se eleger outro para substituir os do segmento faltante. Sr. Presidente comunicou que já foram entregues as novas caixinhas de sugestões para as unidades de Saúde, confeccionadas pela CAPS AD. Também comunicou que recebeu em seu nome uma carta anônima com denúncias sobre atendimento e outros serviços da Secretaria da Saúde, tendo repassado a mesma para Secretaria de Saúde, para conhecimento da denúncia, e se necessário verificar a veracidade do conteúdo. Citou que também havia recebido um telefonema de uma emissora de TV. de Campinas, pedindo informação sobre denúncia, que também passou para o Secretário de Saúde o atendimento. A funcionária Maria Ines Fattori disse que a carta denuncia cita seu nome, denegrindo seu nome e de outros funcionários, salientando que carta anônima é fácil falar, acusar, mas esse tipo deve ser ignorada porque ninguém aparece para aprovar nada. O conselheiro Junio Marques disse que quando trabalhava na Unidade Cecap, também havia isso, e que considera uma "covardia" tal procedimento. Durante as colocações o Dr. Ariovaldo Halk da Silva mencionou que foi procurado pelo jornal "A Cidade" para falar sobre as denúncias, e também questionou sobre e demissão de funcionários após a greve. A Diretora Márcia Lúcia Borella, respondeu sobre a pessoa citado pelo Dr. Ariovaldo, e também sobre médicos que se afastaram espontaneamente, dizendo que a Secretaria já esta tomando providências para suprir as faltas. Presidente também relatou que já foi enviado a Secretaria de Saúde os questionamento e solicitações sobre a contratualização com a Santa Casa de Misericórdia de Itatiba, previsto na última reunião do Conselho, estando no aguardo das respostas.

EXPEDIENTE: Leitura e aprovação da ata anterior. Como todos Conselheiros receberam copia antecipada para análise foi dispensada leitura e não havendo como contestação, foi colocado em votação e aprovada por todos Conselheiros da Plenária.

ORDEM DO DIA: Na apresentação do balancete de Julho, pelo Sr. Marcelo Piovesana, o Sr presidente comunicou a plenária que a Comissão de Finanças vem analisando com antecedência o balancete mensal, com os devidos relatórios individuais, de cada setor, solicitando informações sobre dúvidas, e apresentando o parecer para plenária. Após apresentação do balancete, foi solicitado o parecer dos membros da comissão de finanças, o qual foi relatado que as duvidas existentes já tinham sido esclarecidas, e colocado em votação pelo Presidente foi o mesmo aprovado pela unanimidade da plenária. Em seguida o Sr. Presidente comunicou a plenária que as justificativas solicitadas sobre os balancetes dos meses de Maio e Junho, haviam sido entregues pela Secretaria de Saúde, ao Conselho e portanto colocava em discussão e votação os mesmos. Com as justificativas apresentadas, os referidos balancetes, foram aprovados pela unanimidade da plenária.

ABERTURA DE PAUTA: O Sr. Paulo Mouro Soldano, falou sobre a denuncia anônima e a reportagem do jornal sobre o mesmo assunto e disse, que a resposta da Sra. Maria Inês não o convenceu, e que embora seja anônima deve ser investigada. O Sr. Presidente, respondeu que o Conselho já solicitou averiguação. Sra. Helena Brick usou da palavra para parabenizar o atendimento recebido na unidade do UPA. Sra. Sandra dos Santos da unidade CECAP, usou da

palavra para denunciar falta de segurança na unidade onde esta acontecendo invasão, durante horário de atendimento, a arrombamento no setor de construção com roubos. Disse que foi solicitado policia e outros órgãos, e solicita do Conselho apoio para providencias. Sr. Presidente solicitou encaminhamento por escrito para Secretaria. Sra. Maria Inês Fattori disse que a Sra. Maria Magali B. Arauim, já tem conhecimento dos fatos e esta tomando providencias junto aos

órgãos responsáveis pela segurança. Também foi solicitado pelos presentes informação sobre o encerramento da formação de Conselheiros. O Dr. Ariovaldo responsável pelo Curso, presente na reunião, marcou mesmo para o próximo dia três de Setembro. Nada mais a ser discutido deu-se por encerrada a Reunião. Eu Evânia Marques Godói lavrei a presente ata que após aprovada e assinada será publicada na imprensa oficial para conhecimento de todos.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Atenção Professores:

O Professor Classificado no Processo Seletivo que quiser participar da Atribuição de Aulas às Segundas-feiras, na Secretaria da Educação, no **Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline"**, deve comparecer na **Rodovia Luciano Consoline, nº 600**, munido de:

- **Horário das Aulas que já possui na Rede;**
- Comprovante de Habilitação (Diploma e Histórico Escolar);
- Documento de Identificação - RG..

****** Caso o interessado não possa comparecer, seu representante deverá portar TODA a documentação necessária, além de Procuração devidamente assinada.

Obs.: Excepcionalmente, para a Sessão de Atribuição de Aulas, a entrada dos Professores no Auditório será permitida, pela porta lateral, no lado direito do Prédio.

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS para o dia 29.Set.2014 - 8h
na Secretaria da Educação - Rodovia Luciano Consoline, nº 600 - (Em frente a LINHASITA)

LÍNGUA PORTUGUESA - DIN. DE LEITURA				
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	TIPO	PERÍODO
02	MANHÃ	EMEB "Profª Inês Prado Zamboni"	Subst.	INDETERMINADO
22	MANHÃ	EMEB "Profª Mara Cabral Simões Alegre"	Subst.	INDETERMINADO
16	MANHÃ	EMEB "Profª Mara Cabral Simões Alegre"	Subst.	INDETERMINADO
02	TARDE	EMEB "Profª Maria Apª Tomazini"	Livre	INDETERMINADO
04	MANHÃ	EMEB "Profª Mª do Carmo Parisotto Mosca"	Subst.	INDETERMINADO
INGLÊS				
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	TIPO	PERÍODO
16	MANHÃ	EMEB "Profª Mara Cabral Simões Alegre"	Subst.	INDETERMINADO
11	TARDE	EMEB "Profª Mara Cabral Simões Alegre"	Subst.	INDETERMINADO
01	MANHÃ	EMEB "Profª Maria Gemma Rela Reinaldo"	Livre	INDETERMINADO
MATEMÁTICA				
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	TIPO	PERÍODO
07	TARDE	EMEB "Cel. Francisco Rodrigues Barbosa"	Livre	INDETERMINADO
07	TARDE	EMEB "Profª Inês Prado Zamboni"	Subst.	INDETERMINADO
HISTÓRIA				
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	TIPO	PERÍODO
12	MANHÃ	EMEB "Anna Abreu"	Subst.	INDETERMINADO
ARTES				
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	TIPO	PERÍODO
02	MANHÃ	EMEB "Cel. Francisco Rodrigues Barbosa"	Livre	INDETERMINADO
02	TARDE	EMEB "Profª Eliete Apª Sanfins Fusussi"	Livre	
16	TARDE	EMEB "Profª Maria Teresa Degani de Souza"	Livre	
02	TARDE	EMEB "Profª Marina Araújo Pires"	Livre	



PORTARIA Nº 65/2014

“DISCIPLINA A APLICAÇÃO DO ART. 77 DO REGIMENTO INTERNO.”

CONSIDERANDO que o art. 77 do Regimento Interno desta Casa trata da presença dos Vereadores nas sessões ordinárias;

CONSIDERANDO que o preceito em foco, com a redação que lhe deu a Resolução nº 18/2013, determina que, para fins de presença, o Edil deverá assinar o livro-ponto durante o Expediente da Sessão, devendo, ainda, participar dos trabalhos da Ordem do Dia;

CONSIDERANDO, não obstante, que o art. 130 da mesma norma garante ao Vereador o direito de obstruir a pauta da Ordem do Dia, retirando-se do Plenário;

CONSIDERANDO que os dispositivos sobreditos possuem a mesma força normativa, consistindo ambos em normas regimentais;

CONSIDERANDO que, por estarem em um mesmo grau hierárquico, tais normas devem ser interpretadas de forma harmônica e sistemática, em detrimento da interpretação excludente de um dos preceitos, como ocorre em casos de normas de diferentes graus hierárquicos;

CONSIDERANDO, por fim, que cabe ao Presidente da Casa de Leis prestar contas aos órgãos fiscalizadores do erário público, notadamente ao Tribunal de Contas estadual;

VITÓRIO BANDO, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições do seu cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Livro-Ponto da Ordem do Dia, que deverá ser assinado pelos Edis no início da Ordem do Dia das sessões ordinárias, sem prejuízo do Livro de Presença, a ser assinado no início de cada sessão.

Art. 2º - Sem embargo do disposto no artigo anterior, a qualquer momento da Ordem do Dia poderá ser feita chamada nominal, a critério da Mesa Diretora, para o fim de verificar se estão presentes todos os Vereadores.

Art. 3º - Confirmada a ausência de qualquer Vereador durante a votação de matéria constante da Ordem do Dia, será instaurado procedimento administrativo para o

fim de verificar se é o caso ou não de se cortar o respectivo ponto.

Art. 4º - Instaurado o procedimento de que trata o art. 3º, será concedida vista ao Vereador interessado para que, querendo, apresente suas justificações, no prazo de dois dias.

Art. 5º - De posse do processo, decidirá a Presidência, motivadamente, no prazo de dois dias, se é o caso de cortar o ponto do Vereador ou se é de se aceitar suas justificações.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 24 de setembro de 2014.

VITÓRIO BANDO

Presidente da Câmara Municipal

Registrada e afixada na Câmara Municipal de Itatiba, em 24 de setembro de 2014.

Norivaldo Giarretta
Diretor Geral

**AVISO DE PREGÃO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014
EDITAL Nº 09/2014 - PROCESSO
Nº 352/2014**

MUNICÍPIO: ITATIBA/SP - PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 51.308.641/0001-49
Exercício: 2014
Período de referência: SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014.
CVA: 2014092611210300102823

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte		
1	.								
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
2	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO								
	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
3	.								
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
4	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Fonte:

Nota:

ITATIBA, 26/09/2014

VITÓRIO BANDO
PRESIDENTE
CPF.: 082.907.888-60

THIAGO VINICIUS DE CARVALHO SOARES
RESP. CONTROLE INTERNO
CPF.: 322.604.488-52

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados na licitação, o Pregão Presencial Nº 04/2014, destinado à aquisição de painéis e cavaletes em acrílico para utilização em Galeria da Câmara Municipal de Itatiba.

Itatiba, 25 de setembro de 2014.

LÊDA CÉLIA RIBEIRO
Pregoeira

CONVITE

A Câmara Municipal de Itatiba, conforme disposto no § 4º do art. 9º e no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **convida** a população para a audiência pública que será realizada no **dia 30 de setembro, terça-feira, às 15h00min**, no Plenário “Vereador Abílio Monte”, ocasião em que o Poder Executivo deverá demonstrar e avaliar o cumprimento das metas do 2º quadrimestre do ano de 2014.

Itatiba, setembro de 2014.

RUI FATTORI

Presidente da Comissão de Economia e Finanças

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: ITATIBA/SP - PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 51.308.641/0001-49
Exercício: 2014
Período de referência: SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014.
CVA: 2014092611210300102823

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MUNICÍPIO: ITATIBA/SP - PODER LEGISLATIVO		R\$ 1,00	
CNPJ: 51.308.641/0001-49			
Exercício: 2014			
Período de referência: SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014.			
CVA: 2014092611210300102823			
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")			
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	6.661.057,32	0,00
2	Pessoal Ativo	6.137.411,28	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	523.646,04	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	105.733,48	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	105.733,48	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.555.323,84	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		6.555.323,84

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	278.695.306,37
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	2,35
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)	16.721.718,38
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (5,70%)	15.885.632,46
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (5,40%)	15.049.546,54

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
-------	------------------	--------------------	---

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: ITATIBA/SP - PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 51.308.641/0001-49
Exercício: 2014
Período de referência: SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014.
CVA: 2014092611210300102823

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00	
17	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	27/09/2014	Imprensa Oficial do Município de Itatiba

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei nº 4320/64.

Fonte:

Nota:

ITATIBA, 26/09/2014

VITÓRIO BANDO
PRESIDENTE
CPF.: 082.907.888-60

MARGARETE AP. ALVES DE GODOY OLIVEIRA
ASSESSORA FINANCEIRA
CRC.: ISP195770/O-5

THIAGO VINICIUS DE CARVALHO SOARES
RESP. CONTROLE INTERNO
CPF.: 322.604.488-52

MARGARETE AP. ALVES DE GODOY OLIVEIRA
ASSESSORA FINANCEIRA
CRC.: ISP195770/O-5



SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

LISTAGEM DE BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS DE APOIO A FAMÍLIA E ATENÇÃO AO IDOSO MÊS: AGOSTO ANO: 2014

Nº	NOME	LOCAL RETIRADA
01	Adriana Maciel Costa	CRAS I San Francisco
02	Alayane de Melo Silva	CRAS I San Francisco
03	Alice de Fátima Neves	CRAS I San Francisco
04	Amanda Jaqueline Mariano	CRAS I San Francisco
05	Ana Claudia Bezerra	CRAS I San Francisco
06	Ana Paula Marcondes	CRAS I San Francisco
07	Angelita Maria Cardoso	CRAS I San Francisco
08	Abelita Maria de Jesus	CRAS I San Francisco
09	Antonio Felix de Souza Neto	CRAS I San Francisco
10	Alcino de Andrade	CRAS IV - Corradini
11	Ana Claudia Santos Macedo	CRAS IV - Corradini
12	Andrea Cristina de Melo	CRAS IV - Corradini
13	Andresa dos Santos Macedo	CRAS IV - Corradini
14	Angela Maria Gomes Ardito	CRAS IV - Corradini
15	Angélica Aparecida de Campos	CRAS IV - Corradini
16	Antonio Benedito dos Santos	CRAS IV - Corradini
17	Alcimara Regina Pinheiro	C.C. Jardim Nações
18	Alípio Laranjeira Sena	C.C. Jardim Nações
19	Adriana Vasconcelos da Silva	C.C. Harmonia
20	Albertina das Dores Silva	C.C. Harmonia
21	Ana Maria da Conceição Antonio	C.C. Harmonia
22	Antonio Jonas Torres Filho	C.C. Harmonia
23	Aparecida Ramanholo Pedroso	C.C. Harmonia
24	Ângela de Fátima Ribeiro	CRAS - III - Porto Seguro
25	Angela Moreira da Silva	CRAS - III - Porto Seguro
26	Ana Célia Bispo dos Santos	CRAS - III - Porto Seguro
27	Ana Maria dos Santos Rodrigues	CRAS - III - Porto Seguro
28	Ângela Barbosa Celestino	CRAS - III - Porto Seguro
29	Angela Borges	CRAS III - Porto Seguro
30	Albertina Chornechuka	CRAS - III - Porto Seguro
31	Ana Paula Nunes da Silva	CRAS - III - Porto Seguro
32	Aparecida de Jesus Aquino	CRAS - III - Porto Seguro
33	Aparecida Maria de Alvarenga Barbosa	CRAS - III - Porto Seguro
34	Arnaldo Bispo dos Reis	CRAS - III - Porto Seguro
35	Adriana de Souza	C. C. Dr. Pimenta
36	Ailaina Azevedo de Santana	C.C. Dr. Pimenta
37	Ana Luiza da Rosa	C.C. Tapera Grande
38	Aurea Borba Placido	C.C. Tapera Grande
39	Adail Aparecida de Souza	CRAS II - Erasmo Chrispim
40	Adriana Renata de Almeida Silva	CRAS II - Erasmo Chrispim
41	Alair Conceição dos Santos	CRAS II - Erasmo Chrispim
42	Alessandra Aparecida Trevini	CRAS II - Erasmo Chrispim
43	Ana Teresa Barbosa Costa	CRAS II - Erasmo Chrispim
44	Bertina Oliveira Terra	CRAS I San Francisco
45	Bruna do Nascimento Marrocos	CRAS I San Francisco
46	Beatriz Ramos Felipe	CRAS IV - Corradini
47	Benedita Celestina de Oliveira Franco	CRAS IV - Corradini
48	Benedito Domingues Pereira	CRAS IV - Corradini
49	Bolívar Matias Gomes	CRAS IV - Corradini
50	Brasilina Neves dos Santos	CRAS IV - Corradini
51	Benedita Aparecida Bernardo de Lima	CRAS - III - Porto Seguro
52	Bruna Jaqueline da Rosa	CRAS - III - Porto Seguro
53	Cleusa Pereira	CRAS I San Francisco
54	Carmelina de Oliveira Barbosa	C.C. Harmonia
55	Creuza Aparecida de Oliveira	C.C. Harmonia
56	Cristina Aparecida Petrolí	C.C. Harmonia
57	Cleide de Fátima Torso	CRAS III - Porto Seguro
58	Celia Cristina Figueiredo	CRAS III - Porto Seguro
59	Creusa Maria Ferreira	C.C. Tapera Grande
60	Celina Mendes Gonzaga	C.C. Dr. Pimenta
61	Cilene Aparecida Beraldo	CRAS IV - Corradini
62	Cleonice Bispo dos Santos	C.C. Jardim Nações
63	Cátia Sampaio da Silva	CRAS II - Erasmo Chrispim
64	Claudia Aparecida Correia	CRAS II - Erasmo Chrispim
65	Cleonice Fagundes dos Santos	CRAS II - Erasmo Chrispim
66	Claudia Viviane Januario de Souza	CRAS II - Erasmo Chrispim
67	Divino Roberto da Costa	CRAS I San Francisco
68	Doralice da Silva	CRAS I San Francisco
69	Delma Lima Chagas	CRAS IV João Corradini
70	Divina da Conceição Araujo	CRAS IV João Corradini
71	Damiana M. de Santana Candido	C.C. Harmonia
72	Daniela Alves Batista	C.C. Harmonia
73	Danilo da Silva	C.C. Harmonia
74	Durvalina Aparecida Salvador Damasio	C.C. Harmonia
75	Denilza Garcia dos Santos	CRAS III - Porto Seguro
76	Doralice Santos de Lima	CRAS III - Porto Seguro

77	Daliria Honiberi	CRAS III - Porto Seguro
78	Daiane Cristina Rangel	C.C. Dr. Pimenta
79	Darso Custodio de Araujo	CRAS II - Erasmo Chrispim
80	Dirlene dos Santos	CRAS II - Erasmo Chrispim
81	Daiane de Freitas Farias	C.C. Jardim Nações
82	Edinalva Rodrigues da Silva	CRAS I - San Francisco
83	Elania Valença Xavier	CRAS I - San Francisco
84	Elenilza Miranda Santos	CRAS I - San Francisco
85	Elizabeth Miguel	CRAS I - San Francisco
86	Estelita de Jesus Santos	CRAS I - San Francisco
87	Elza Francisca de Oliveira	CRAS I - San Francisco
88	Edna Brasil da Silveira Antonio	CRAS IV - João Corradini
89	Elaine Miranda do Nascimento	CRAS IV - João Corradini
90	Eliana Maria de Oliveira	CRAS IV - João Corradini
91	Eliana Roson	CRAS IV - João Corradini
92	Elisabete Alves Ferreira	CRAS IV - João Corradini
93	Erika Batista de Moraes	CRAS IV - João Corradini
94	Edeilda Santos Silva de Souza	C.C. Harmonia
95	Eliana Cristina de Godoy	C.C. Harmonia
96	Elza Duarte Passos Ramos Maria	C.C. Harmonia
97	Esmael Donizetti Braga	C.C. Harmonia
98	Estacília Maria de Lima	C.C. Harmonia
99	Eliana Aparecida Lopes Barbosa	CRAS III - Porto Seguro
100	Elaine Cristina Malamam	CRAS III - Porto Seguro
101	Elisangela da Conceição Paz	CRAS III - Porto Seguro
102	Eunice de Fatima Rosa	CRAS III - Porto Seguro
103	Elvira Destro Lucarelli	CRAS III - Porto Seguro
104	Eliete Santos Almeida	C.C. Tapera Grande
105	Emília Marques de Camargo	C.C. Tapera Grande
106	Elaine Cristina Rocha	C.C. Tapera Grande
107	Edna Maria Cancio	C.C. Dr. Pimenta
108	Edna Maria Muniz	C.C. Dr. Pimenta
109	Eliana Rodrigues	C.C. Dr. Pimenta
110	Eliane Andréia da Silva	C.C. Dr. Pimenta
111	Eva de Fatima dos Santos Silva	C.C. Dr. Pimenta
112	Edileuza Oliveira Costa	C.C. Jardim Nações
113	Elisangela Albino Machado	C.C. Jardim Nações
114	Elisangela da Conceição	C.C. Jardim Nações
115	Elita Ferreira da Silva Souza	C.C. Jardim Nações
116	Elisabete de Fátima de Oliveira Bueno	CRAS II - Erasmo Chrispim
117	Eulália de Castro Domingo	CRAS II - Erasmo Chrispim
118	Fernanda de Paula Junhi	CRAS I - San Francisco
119	Francisca Bento da Silva	CRAS I - San Francisco
120	Francisco Laudemiro Ribeiro	CRAS I - San Francisco
121	Francisco Viscone	CRAS I - San Francisco
122	Fabiana da Silva Rosa	CRAS IV - João Corradini
123	Fabiana Roseno	CRAS IV - João Corradini
124	Fernanda Correa Tassa Campos	CRAS IV - João Corradini
125	Francinete Furtado de Souza	CRAS III - Porto Seguro
126	Fabiana Aparecida da Silva	CRAS II - Erasmo Chrispim
127	Fabiana Domingos de Souza	C.C. Harmonia
128	Gláucia Maria Correa	CRAS I - San Francisco
129	Gonçalina Aparecida Romão	CRAS I - San Francisco
130	Gracieli Souza Miranda	CRAS I - San Francisco
131	Geralda de Assis	CRAS IV - João Corradini
132	Grimaldi Mariano da Costa	CRAS IV - João Corradini
133	Gezbel José de Oliveira	CRAS III - Porto Seguro
134	Genalide Conceição dos Santos	CRAS III - Porto Seguro
135	Gildo Antonio Andrade	CRAS III - Porto Seguro
136	Georgina de Oliveira Barbosa	CRAS III - Porto Seguro
137	Gustavo Elimio Frenkel	CRAS III - Porto Seguro
138	Helenice Conceição de Souza	CRAS II - Erasmo Chrispim
139	Isabel Aparecida Bueno	CRAS IV - João Corradini
140	Inez Altieri	C.C. Harmonia
141	Iolanda dos Santos	C.C. Harmonia
142	Iraci Aparecida de Paula Godói	C.C. Harmonia
143	Irene Paulina Mila	C.C. Harmonia
144	Ivone Sales Damazio	C.C. Harmonia
145	Jacira Andrade Santos	CRAS I - San Francisco
146	Joana Teddiolli	CRAS I - San Francisco
147	Josefa Caitano da Silva	CRAS I - San Francisco
148	Josefa Ferreira Machado	CRAS I - San Francisco
149	Josefa Noelia Pereora Tavares	CRAS I - San Francisco
150	Josiane dos Santos Braga	CRAS I - San Francisco
151	Joana Rosa dos Santos	CRAS I - San Francisco
152	José Carlos Dantas	CRAS I - San Francisco
153	José Odier de Rezende	CRAS I - San Francisco

154	José Roberto de Oliveira	CRAS I - San Francisco
155	João Batista Leal	CRAS IV - João Corradini
156	Joice Lucia Hidalgo	CRAS IV - João Corradini
157	Josefa Aparecida Furlan	CRAS IV - João Corradini
158	Juscelina Aparecida dos Santos	CRAS IV - João Corradini
159	Janaina Domingos de Souza	C.C. Harmonia
160	Janaina Francisca de Jesus	C.C. Harmonia
161	Jandira Pinto Ferreira	C.C. Harmonia
162	Joana de Fátima Tedeschi de Lima	CRAS III - Porto Seguro
163	Juliana de Oliveira	CRAS III - Porto Seguro
164	Jandira Maria da Conceição	CRAS III - Porto Seguro
165	José Ferreira Duarte	CRAS III - Porto Seguro
166	Joldia Alves da Silva	CRAS III - Porto Seguro
167	Juliana Fabiele Gaspar	CRAS III - Porto Seguro
168	Joaquim Cassimiro da Silva	C.C. São Marcos
169	Joana D'arc dos Santos Pinheiro	C.C. Jardim Nações
170	Joaquim Gaudino Alves	C.C. Jardim Nações
171	Joice Cristina de Barros	CRAS II - Erasmo Chrispim
172	Josefa Germano da Silva	CRAS II - Erasmo Chrispim
173	Josiane Tais Paulino	CRAS II - Erasmo Chrispim
174	Jurandir Franco da Rocha	CRAS II - Erasmo Chrispim
175	Kátia Quintino de Gouveia	CRAS IV - João Corradini
176	Kátia Conceição do Prado	C.C. Harmonia
177	Laura Lopes Ribeiro	CRAS I - San Francisco
178	Laura Rodrigues	CRAS I - San Francisco
179	Leonice dos Santos	CRAS I - San Francisco
180	Lindalva Nascimento de Souza Silva	CRAS I - San Francisco
181	Lucineide de Moraes Silva	CRAS I - San Francisco
182	Luis Lopes Ribeiro	CRAS I - San Francisco
183	Lusinete de Sousa Matias	CRAS I - San Francisco
184	Luzia da Silva Alves	CRAS I - San Francisco
185	Leonice Aparecida Zanella de Godoi	CRAS IV - João Corradini
186	Leonilda Gomes da Silva	CRAS IV - João Corradini
187	Lubiana Cristina da Silva	CRAS IV - João Corradini
188	Luciana Aparecida Rosa de Lima	CRAS IV - João Corradini
189	Lucimara de Castilho	CRAS IV - João Corradini
190	Luzia Rodrigues da Silva	CRAS IV - João Corradini
191	Luzinete da Silva Bento	CRAS IV - João Corradini
192	Lecio Gomes de Oliveira	C.C. Harmonia
193	Leila Roseli Pires	CRAS III - Porto Seguro
194	Lindaci Santos Serra	CRAS III - Porto Seguro
195	Luciana Bispo de Souza	CRAS III - Porto Seguro
196	Lucimar Dias de Souza	CRAS III - Porto Seguro
197	Luiza Esteves dos Santos	CRAS III - Porto Seguro
198	Luiza Thereza Zorzi Momente	CRAS III - Porto Seguro
199	Lazara Bento de Moura	CRAS III - Porto Seguro
200	Laudiceia Alves de Paula	C.C. Jardim Nações
201	Leandra Santos Silva	C.C. Jardim Nações
202	Lourdes Aparecida Lopes Silva	C.C. Jardim Nações
203	Luciene Oliveira Souza	C.C. Jardim Nações
204	Lucimara Justina da Silva	C.C. Jardim Nações
205	Luzia Pinheiro dos Santos	C.C. Jardim Nações
206	Lazaro Franco	CRAS II - Erasmo Chrispim
207	Lucia Miguel	CRAS II - Erasmo Chrispim
208	Luiz Fernando da Silva	CRAS II - Erasmo Chrispim
209	Manoelina Cândida de Jesus	CRAS I - San Francisco
210	Márcia C. Alves de Lima	CRAS I - San Francisco
211	Márcia Oliveira	CRAS I - San Francisco
212	Maria Aparecida Brito	CRAS I - San Francisco
213	Maria Aparecida de Godói	CRAS I - San Francisco
214	Maria Aparecida dos Santos	CRAS I - San Francisco
215	Maria Aparecida Gomes	CRAS I - San Francisco
216	Maria Benedita da S. M. Felipe	CRAS I - San Francisco
217	Maria Celma de Souza Camargo	CRAS I - San Francisco
218	Maria Cristina Pereira Rodrigues	CRAS I - San Francisco
219	Maria da Luz Nunes	CRAS I - San Francisco
220	Maria de Fátima Oliveira	CRAS I - San Francisco
221	Maria de Fátima Silva	CRAS I - San Francisco
222	Maria do Carmo Florentino da Silva	CRAS I - San Francisco
223	Maria do Socorro Costa Cruz	CRAS I - San Francisco
224	Maria Elza da Silva	CRAS I - San Francisco
225	Maria José Rodrigues da Silva	CRAS I - San Francisco
226	Maria José Francisca da Silva	CRAS I - San Francisco
227	Maria Luzia Bento	CRAS I - San Francisco
228	Midia Leoncio	CRAS I - San Francisco
229	Milza Carmem Teixeira	CRAS I - San Francisco
230	Madalena de Souza	CRAS I - San Francisco



SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

231	Marcos Roberto Serra	CRAS I – San Francisco
232	Maria Carlos dos Santos	CRAS I – San Francisco
233	Maria Cristina Cardoso	CRAS I – San Francisco
234	Maria das Graças Souza Campos	CRAS I – San Francisco
235	Maria de Lourdes da Silva Barbosa	CRAS I – San Francisco
236	Maria Eustaquia Cardoso	CRAS I – San Francisco
237	Maria Francisca Pereira	CRAS I – San Francisco
238	Maria Graciete Lopes Pereira	CRAS I – San Francisco
239	Maria Onildes Veloso da Silveira	CRAS I – San Francisco
240	Marilisa Bello de Moraes	CRAS I – San Francisco
241	Maria Aparecida Dias Padilha	CRAS IV – João Corradini
242	Maria Aparecida Domingos	CRAS IV – João Corradini
243	Maria Aparecida dos Santos Alvarenga	CRAS IV – João Corradini
244	Maria de Lourdes da Silva Bueno	CRAS IV – João Corradini
245	Maria de Lourdes Gomes da Silva	CRAS IV – João Corradini
246	Maria do Carmo Pereira da Silva	CRAS IV – João Corradini
247	Maria dos Anjos	CRAS IV – João Corradini
248	Maria Luzia Silva Matos	CRAS IV – João Corradini
249	Maria Rosa Batista Santos	CRAS IV – João Corradini
250	Maria Zilda Alves da Silva	CRAS IV – João Corradini
251	Marilda Honorio da Silva	CRAS IV – João Corradini
252	Marilsa Fernanda Vieira	CRAS IV – João Corradini
253	Michele Andrade Assis	CRAS IV – João Corradini
254	Maria Aparecida Mariano Ramalho	C.C. Harmonia
255	Maria das Dores Nunes Santos	C.C. Harmonia
256	Maria de Fatima Paschoal	C.C. Harmonia
257	Maria de Fátima Souza Almeida	C.C. Harmonia
258	Maria do Carmo Rosa de Oliveira	C.C. Harmonia
259	Maristela das Neves de Oliveira	C.C. Harmonia
260	Maria Aparecida Rodrigues	CRAS III – Porto Seguro
261	Maria Gilvania Silva de Lima	CRAS III – Porto Seguro
262	Maria Lucia Dias Pereira	CRAS III – Porto Seguro
263	Mercedes Aparecida de Godoy Silva	CRAS III – Porto Seguro
264	Marcia Maria Fontana	CRAS III – Porto Seguro
265	Marcia Saraiva da Silva	CRAS III – Porto Seguro
266	Maria Aparecida Reis	CRAS III – Porto Seguro
267	Maria do Carmo Almeida Mendonça	CRAS III – Porto Seguro
268	Maria de Fatima Pedroso de Moraes	CRAS III – Porto Seguro
269	Maria Eva da Silva	CRAS III – Porto Seguro
270	Maria Francisca do Carmo Cunha	CRAS III – Porto Seguro
271	Maria Luiza Lopes Barbosa	CRAS III – Porto Seguro
272	Maria Mendes dos Santos	CRAS III – Porto Seguro
273	Maria Rosângela Padilha	C.C. Tapera Grande
274	Maria do Carmo Silva de Souza	C.C. Tapera Grande
275	Maria Aparecida da Silva	C.C. Dr. Pimenta
276	Maria Aparecida Medeiros Coponegre	C.C. Dr. Pimenta
277	Maria Cristina Henrique Franco	C.C. Dr. Pimenta
278	Maria Thereza da Conceição	C.C. Dr. Pimenta
279	Maria do Socorro da Silva	C.C. São Marcos
280	Margarida dos Santos	C.C. São Marcos
281	Mariana Vale	C.C. São Marcos
282	Marcia Bento	C.C. Jardim Nações
283	Maria da Penha dos Santos Oliveira	C.C. Jardim Nações
284	Maria de Fatima Pereira	C.C. Jardim Nações
285	Maria Helena de Souza Quirino	C.C. Jardim Nações
286	Maria Lucia de Jesus Santos	C.C. Jardim Nações
287	Marilda Aparecida Hermenegildo Silva	C.C. Jardim Nações
288	Madalena Felipe	C.C. Jardim Nações
289	Maria Cfristina Rodrigues Pereira	C.C. Jardim Nações
290	Maria José Manoel de Souza	C.C. Jardim Nações
291	Maria Luiza de Andrade	C.C. Jardim Nações
292	Maria Ribeiro Niza	C.C. Jardim Nações
293	Marilia Pires de O. S. da Silva	C.C. Jardim Nações
294	Maria do Carmo Leite	CRAS II – Erasmo Chrispim
295	Maria Gomes de Brito	CRAS II – Erasmo Chrispim
296	Maria Salet dos Santos	CRAS II – Erasmo Chrispim
297	Marta Rosa da Silva	CRAS II – Erasmo Chrispim
298	Maria Alves de Lima	CRAS II – Erasmo Chrispim
299	Maria Aparecida Petrin Delfino	CRAS II – Erasmo Chrispim
300	Maria Cleide S. Damaceno	CRAS II – Erasmo Chrispim
301	Maria da Conceição Arruda da Silva	CRAS II – Erasmo Chrispim
302	Natalina C. L. Prado	CRAS I – San Francisco
303	Nelson Massaro	CRAS IV – João Corradini
304	Neusa Aparecida dos Santos Oliveira	CRAS IV – João Corradini
305	Nadir Isabel da Silva	CRAS III – Porto Seguro
306	Nataly Schiaparim	C.C. Dr. Pimenta
307	Natalino de Souza	CRAS II – Erasmo Chrispim
308	Neide Francisco Leonardo	C.C. Jardim Nações
309	Neuza Therezinha O. Rodrigues	C.C. Jardim Nações
310	Odete da Cruz Malta	CRAS I – San Francisco
311	Olinda da Silva	C.C. Harmonia
312	Palmira Angelina Martins	CRAS III – Porto Seguro

313	Páscoa Vignoto	CRAS IV – João Corradini
314	Patricia Aparecida Gonçalves	C.C. Harmonia
315	Patricia Aparecida Marcelino de Lima	CRAS II – Erasmo Chrispim
316	Patricia Cristina Guimarães	CRAS II – Erasmo Chrispim
317	Regina de Lima	CRAS I – San Francisco
318	Renicleia Bezerra Leite	CRAS I – San Francisco
319	Rita Hermínio da Silva	CRAS I – San Francisco
320	Rosa Antonio de Godoy	CRAS I – San Francisco
321	Rosana Daniel	CRAS I – San Francisco
322	Rosângela Maria de Paula	CRAS I – San Francisco
323	Roseane Quitéria Silva Santos	CRAS I – San Francisco
324	Rosemary dos Santos	CRAS I – San Francisco
325	Roseli G. Silva	CRAS I – San Francisco
326	Rotchildia dos Santos Bezerra	CRAS I – San Francisco
327	Regina Aparecida Nascimento	CRAS IV – João Corradini
328	Rosana de Cássia Chaves Lima	CRAS IV – João Corradini
329	Rosaria Mendes Ribeiro	CRAS IV – João Corradini
330	Rosa Ortiz Crespo	C.C. Harmonia
331	Roseli da Silva	C.C. Harmonia
332	Rosemeide Batista de Souza Cazoni	C.C. Harmonia
333	Rita Gregogio Campos Klinguelffuss	CRAS III – Porto Seguro
334	Rosaria Pires de Paula Ferraz Vieira	CRAS III – Porto Seguro
335	Rosemar Moraes da Silva	CRAS III – Porto Seguro
336	Rosilda do Nascimento da Silva Cruz	CRAS III – Porto Seguro
337	Romualdo Piza	CRAS III – Porto Seguro
338	Raquel Leonora Lima	C.C. Dr. Pimenta
339	Roberto Francisco da Silva	C.C. Dr. Pimenta
340	Raimunda Rosa Pereira	C.C. São Marcos
341	Rosineide Maria Alves	C.C. Jardim Nações
342	Railda da Luz Silva	C.C. Jardim Nações
343	Rosa Aparecida Miranda	C.C. Jardim Nações
344	Rosemeire Eliana Fontana	C.C. Jardim Nações
345	Rubens Fernandes de Moraes	C.C. Jardim Nações
346	Rosilaine de Moraes	CRAS II – Erasmo Chrispim
347	Roseli Machado	CRAS II – Erasmo Chrispim
348	Rosemeire C. Beraldo da Silva	CRAS II – Erasmo Chrispim
349	Severina Alaíde da Silva Lucas	CRAS I – San Francisco
350	Severina Ramos da Silva	CRAS I – San Francisco
351	Sheila Maria Fernandes	CRAS I – San Francisco
352	Sídalida dos Santos	CRAS I – San Francisco
353	Silvania Maria de Paula	CRAS I – San Francisco
354	Sebastião Silvio Saturno	CRAS I – San Francisco
355	Sonia Aparecida Klai Heredia	CRAS I – San Francisco
356	Sueli Pinto de Souza	CRAS I – San Francisco

357	Sidney dos Santos Ferreira	CRAS IV – João Corradini
358	Silvana Paschoal	CRAS IV – João Corradini
359	Sandra Regina da Rocha Silva	C.C. Harmonia
360	Sandra Regina Resende	C.C. Harmonia
361	Silvana Franco de Godoy	CRAS III – Porto Seguro
362	Silvana Paulista Carneiro	CRAS III – Porto Seguro
363	Simone Maria dos Santos Guedes	CRAS III – Porto Seguro
364	Santina Dias Antonio	CRAS III – Porto Seguro
365	Santa Crivelari	CRAS III – Porto Seguro
366	Sueli Correia Sudre	CRAS III – Porto Seguro
367	Sebastiana Alexandrina da Cruz Domingos	C.C. Dr. Pimenta
368	Suelen Paola Custodio	C.C. Dr. Pimenta
369	Satila Aparecida da Silva	C.C. São Marcos
370	Sonia Gonzaga Gomes	C.C. São Marcos
371	Sheila Faria	C.C. Jardim Nações
372	Sandra Regina Alvarenga	C.C. Jardim Nações
373	Sandra Andréia Lino Barbosa	CRAS II – Erasmo Chrispim
374	Sandra Regina da Rocha	CRAS II – Erasmo Chrispim
375	Shirlei Alexandre Cardoso	CRAS II – Erasmo Chrispim
376	Sebastião Vicente Bezerra	CRAS II – Erasmo Chrispim
377	Tatiana Cardoso Pinheiro	CRAS I – San Francisco
378	Tatiana Pedroso	CRAS I – San Francisco
379	Tatiane Nunes da Silva	CRAS I – San Francisco
380	Thais Helena Soransen	CRAS I – San Francisco
381	Teresa das Graças Balestra	CRAS I – San Francisco
382	Tatiana Aparecida de Moraes	CRAS II – Erasmo Chrispim
383	Thais Roberta Silva Araujo	CRAS II – Erasmo Chrispim
384	Tamires Camargo Mota Pereira	CRAS IV – João Corradini
385	Tereza Pires de Moraes	CRAS IV – João Corradini
386	Thais Gomes Ferreira	CRAS III – Porto Seguro
387	Teresa Benedita Luis da Silva	CRAS III – Porto Seguro
388	Umberto Silva Santos	CRAS I – San Francisco
389	Valdenora Batista da C. Rodrigues	CRAS I – San Francisco
390	Valdenice Gomes da Silva	CRAS I – San Francisco
391	Vaneide R. Cerqueira	CRAS I – San Francisco
392	Vanessa Aparecida Fonseca	CRAS I – San Francisco
393	Veronica Rodrigues Souza	CRAS IV – João Corradini
394	Vanessa Alessandra Franco	CRAS IV – João Corradini
395	Veronica Gonçalves	C.C. Jardim Nações
396	Violeta Odete de Araujo	C.C. Jardim Nações
397	Vanusa Teixeira	C.C. Harmonia
398	Valdeni Maria da Conceição	CRAS III – Porto Seguro
399	Viviane Aparecida Nogueira da Silva	CRAS II – Erasmo Chrispim
400	Zilda Ramos	CRAS I – San Francisco

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado da Avaliação Psicológica nos termos do Capítulo V, Seção III do Edital 003/2014.

1. Lista de Resultado dos candidatos INDICADOS:

INSC	NOME	DOCUMENTO
40940	ALEX GONCALVES BANFI	471579828
40936	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	45570030-8
40718	DIEGO GERALDO MARIANO	429820537
40277	EDUARDO LOPES DOS SANTOS	334224597
40549	ELCIO DE SOUSA SANTOS	342874767
40946	MARCOS VINICIUS ZARANTONELLO	340535945
40227	MARCUS BOAVA BERTONI	437431812
40397	RONALDO ADRIANO SILVEIRA	43407257-6

2. Lista de Resultado dos candidatos FALTOSOS OU NÃO INDICADOS:

INSC	DOCUMENTO
41059	424556534
40428	461358785

E para que ninguém alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital.
Em caso de dúvidas recorrentes, o candidato deverá entrar em contato com o SAC (11)2367-6689 ou através do e-mail atendimento@zambini.org.br.

Itatiba, 26 de Setembro de 2014.

Prefeitura do Município de Itatiba



**O PRAZO FOI
PRORROGADO!**

ISENÇÃO IPTU 2015

**PARA APOSENTADOS
E PENSIONISTAS**



PEÇA SUA ISENÇÃO ATÉ DIA 30 DE SETEMBRO

Se você é Aposentado/Pensionista do INSS, possui apenas um imóvel e renda de até 3 salários mínimos (isenção 100%); aposentado que receba de 3,01 a 5 salários mínimos (isenção 30%) e aqueles que tem renda conjunta de até 6 salários mínimos (isenção 30%), podem ser beneficiados com a Isenção de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano!

Basta comparecer na Prefeitura de Itatiba, na Secretaria de Finanças, com os seguintes documentos:

- Cópia do RG e CPF;
- Cópia da escritura ou contrato de compra e venda do imóvel;
- Cópia da Certidão de Casamento, se casado;
- Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro;
- Cópia da Certidão de Óbito, se viúvo;
- Cópia do Comprovante de Residência (preferencialmente conta de luz);
- Extrato de recebimento do benefício do INSS.

No caso de o cônjuge também ser aposentado, o requerente precisa apresentar sua documentação.

NÃO PERCA ESTA OPORTUNIDADE!

Importante: Os aposentados que já possuem a isenção, não precisam se cadastrar novamente!

Local: Centro Administrativo 'Prefeito Ettore Consoline'
Av. Luciano Consoline, 600, Jd. De Lucca,
na Secretaria de Finanças (sala 5)

Mais informações ligue:
(11) 3183-0770 ou 3183-0775
fale com Tamiris ou Cícero.